

**Processo Número 18/2019**

**Projeto de Lei Complementar n.º 5.512/2019**

**Autoria: Poder Executivo**

**Acresce dispositivos na Lei Complementar nº 4.482, de 29 de dezembro de 2017, que especificam e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA**:

**Art. 1.º** Ficam incluídos no Anexo VIII - Tabela de Preços Públicos - Serviços de Cemitérios da Lei Complementar nº 4.482, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, o seguinte:

<b>CEMITÉRIO MUNICIPAL</b>	<b>Alíquota Fixa em URMT</b>
<b><i>Preço de Regularização de Transferência da Sepultura ao cônjuge e aos descendentes diretos, bem como as membros da própria família, e se casado for, extensivo aos familiares do cônjuge.</i></b>	<b>12</b>
<b><i>Preço de Regularização de Transferência Voluntária a terceiros em Cemitérios Municipais</i></b>	<b>140</b>

**Art. 2.º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 11 de março de 2019.

**José Roberto Giroto**  
Presidente

**Dr. Denis Eduardo Machado**  
Vice-Presidente

**Caio Edivan Ribeiro Porto**  
1º Secretário

**Antonio Vidal da Silva**  
2º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

**Fábio Luís de Camargo**  
Diretor Legislativo